



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 213, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre as férias dos empregados públicos do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 para regular as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e gestão das férias dos empregados públicos no ano de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação na 59ª Reunião Ordinária de Diretoria e os requerimentos de férias acostados ao processo administrativo de nº 9706/2022;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o gozo de férias nos meses julho e agosto do corrente ano dos seguintes empregados públicos:


- I – Adjone de Oliveira Gomes;
- II – José Glauber Nogueira de Galiza;
- III – Josias da Silva Santos Júnior;
- IV – Michelle Batista de Andrade;
- V – Samya Samara;
- VI – Sebastião Josélio;
- VII – Valmir Fernandes da Luz;
- VIII – Ana Raquel;
- IX – Severino Wagner;
- X – Karina Reis;
- XI – Paulo Augusto;
- XII – Ivanildo dos Santos Nascimento.

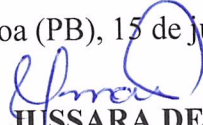


Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 15 de junho de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB